

INTERESSADO: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA -
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO Nº 41/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 4578, de 18/07/2012,
publicado no DOE de 19/07/2012*
PARECER CEE/PE Nº 85/2012-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/07/2012*

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional do Araripe - AEDA - mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA – pelo Ofício nº 014/2012 - AA-AEDA, datado de 26 de março de 2012, encaminhou a este Conselho Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Língua Inglesa.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 014/2012 - AA-AEDA de 26 de março de 2012, assinado pela Diretora-Presidente da AEDA, Maria Mazarelo de Sena Silva.
- Ata nº 002/2012 da sessão extraordinária do Conselho Deliberativo da AEDA que aprova solicitação ao CEE do pedido de funcionamento do curso.
- Projeto do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Língua Inglesa.

II – ANÁLISE:

O curso de Licenciatura em Letras, ministrado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, mantida pela Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, obteve a Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE/PE Nº 41/2009, homologado pela Portaria SE Nº 8821 de 05/11/2009, publicada no DOE de 06/11/2009.

Conforme informações constantes no projeto do curso, a FAFOPA recebe alunos de vinte e seis municípios do Estado de Pernambuco e dos estados vizinhos do Piauí e Ceará.

O município de Araripina, distante 684 Km da Capital, com uma população superior a oitenta mil habitantes, apresenta um desenvolvimento econômico que exige da IES atender as demandas geradas também no ensino superior.

Na sua justificativa, é alegado que o curso ora solicitado “pretende gerar as condições para que os alunos egressos do curso de Letras da FAFOPA e profissionais de áreas afins possam aprofundar conhecimentos, discutir teorias contemporâneas e produzir novos saberes, numa perspectiva da melhoria de uma formação docente para uma melhor atuação do professor no ensino fundamental e médio”, conforme pesquisa realizada nas escolas da Região.

A Matriz Curricular apresentada a seguir é composta por doze disciplinas que somam uma carga horária de 360h estando prevista ainda mais 90h de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – com um total de 450h.

Nº	DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
01	Aquisição de Língua Estrangeira e Implicações Metodológicas	02	30
02	Prática de Produção Oral em Língua Inglesa	02	30
03	Fonética, Fonologia e Ensino de Língua Inglesa	02	30
04	Estratégias de Leitura e Produção Textual em Língua Inglesa	02	30
05	Língua, Leitura e Mídias	02	30
06	Planejamento e Avaliação nas Aulas de Língua e Literatura	02	30
07	Material Didático para o Ensino de Línguas	02	30
08	Estrutura Semântica da Língua Inglesa	02	30
09	Estudos Sintáticos da Língua Inglesa	02	30
10	Tópicos de Tradução	02	30
11	Didática de Ensino Superior	02	30
12	Construção do Conhecimento Científico	02	30
		24	360h/a

ATIVIDADE	CRÉDITOS	HORA/AULA
Disciplinas	24	360
Orientação TCC	-	90
Total Geral	-	450

O corpo docente é composto por doze professores, sendo seis mestres e seis especialistas.

O curso funcionará em finais de semana no Campus I, da AEDA, com duração mínima de dezoito meses e máxima de vinte e quatro meses, na modalidade presencial.

Para certificação do curso, será exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária de cada disciplina e média final, para cada disciplina, igual ou superior a sete, além da elaboração e apresentação de monografia.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis no sentido de autorizar o curso de Pós-graduação, *Latu Sensu*, em Especialização em Língua Inglesa, a ser ofertado pela Faculdade de Professores de Araripina, situada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Araripina-PE, com três turmas de cinquenta alunos, no período de realização de 2012 a 2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
 REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
 JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA - Relator
 FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de julho de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab